



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 002 /2008

Dispõe sobre procedimentos referentes à participação de formandos na solenidade de formatura da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CU nº 140/2007, que regulamenta a solenidade de formatura na Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a participação de formandos na solenidade de formatura.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1º Esta Instrução de Serviço estabelece procedimentos para a participação de formandos na solenidade de formatura desta Universidade.

Art. 2º Somente poderá participar da solenidade de formatura o estudante que obtiver aprovação em todas as atividades acadêmicas que integram a matriz curricular do respectivo curso.

Art. 3º Na solenidade de formatura deverá se fazer presente o próprio formando, não podendo ser substituído, em hipótese alguma, inclusive por instrumento de mandato.

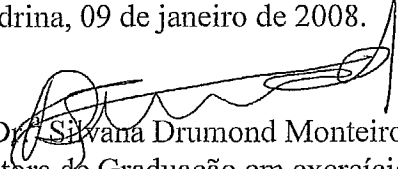
Parágrafo único. O formando que não comparecer à solenidade de formatura deverá requerer nova solenidade na Pró-Reitoria de Graduação, cuja data será agendada conforme a disponibilidade da Universidade nos termos do Art. 11 da Resolução CU Nº 140/2007.

Art. 4º O formando deverá comparecer, impreterivelmente, uma hora antes do horário de início da solenidade de formatura em traje social, passeio completo ou beca, cuja data é prevista no Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 5º A participação na solenidade de formatura é ato obrigatório para a expedição e registro do diploma.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2008.


Prof.ª Dr.ª Silvana Drumond Monteiro
Pró-Reitora de Graduação em exercício